

PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Estudo Técnico Preliminar 273/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Município de Ubitatã, por meio de sua Administração, identificou a necessidade de contratar serviços e estruturas essenciais para a realização de eventos públicos de grande porte que integram o calendário oficial do município. Dentre os eventos previstos estão celebrações cívicas, culturais, festas e outras atividades públicas que venham a ser promovidas ao longo do exercício, conforme demanda da gestão municipal.

Para garantir a adequada infraestrutura, segurança e conforto dos participantes, bem como atender às exigências técnicas dos artistas contratados, torna-se imprescindível a contratação dos seguintes itens:

- **Locação de estruturas sanitárias móveis (banheiros químicos):** visando atender às necessidades básicas de higiene do público presente, em locais que não dispõem de instalações sanitárias permanentes.
- **Locação de barracas tipo pirâmide:** destinadas à cobertura de áreas técnicas, expositores, alimentação, atendimento ao público e demais finalidades operacionais dos eventos.
- **Contratação de serviços de segurança/vigilância não armada:** com o objetivo de preservar a ordem, proteger o patrimônio público e garantir a integridade física dos participantes e trabalhadores envolvidos nos eventos.

A contratação desses serviços e estruturas é essencial para o êxito dos eventos, considerando o elevado fluxo de pessoas, a complexidade logística e a necessidade de conformidade com normas sanitárias, de segurança e de acessibilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Esportes e Lazer	Rafael de Mello Bartz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos requisitos legais de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica previstos na legislação vigente, os fornecedores interessados deverão atender às seguintes exigências específicas, conforme a natureza dos serviços a serem contratados:

a) Locação de Barracas Tipo Pirâmide

- Apresentar **comprovação de capacitação dos profissionais envolvidos na montagem e desmontagem**, em conformidade com a **Norma Regulamentadora NR 35**, que trata de trabalhos em altura.
- Apresentar, **antes do início da execução dos serviços**, a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** emitida por profissional habilitado, conforme exigência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

b) Locação de Estruturas Sanitárias Móveis (Banheiros Químicos)

- Os equipamentos fornecidos deverão estar em **conformidade com as normas técnicas aplicáveis**, especialmente no que se refere à segurança, higiene e acessibilidade.

- A empresa contratada deverá garantir **suporte técnico, manutenção e limpeza dos banheiros químicos durante todo o período de realização dos eventos**, assegurando condições adequadas de uso para o público.

c) Serviços de Segurança/Vigilância Não Armada

- A empresa contratada deverá apresentar, **até dois dias úteis antes da execução dos serviços**, a **lista completa dos profissionais designados**, contendo **nome completo e número do CPF**.
- Todos os profissionais deverão possuir **certificação válida de curso de formação em vigilância/segurança não armada**, emitido por **órgãos competentes**, conforme regulamentação da **Polícia Federal**.
- A contratada será responsável pelo **fornecimento integral dos equipamentos de segurança necessários ao desempenho das funções**, incluindo uniforme, comunicação e identificação.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de composição de preços e definição da modalidade mais adequada de contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de sites especializados de pesquisa de preços, processos licitatórios anteriores e consultas a fornecedores. A análise contemplou três formas de contratação: **por hora, por diária e por unidade**, considerando os seguintes aspectos:

a) Contratação por Hora

- **Aspecto Técnico:** Permite controle detalhado do tempo de execução dos serviços, especialmente útil em atividades com duração limitada. No entanto, para eventos de longa duração e com variabilidade de horários, torna-se difícil mensurar com precisão o tempo efetivo de trabalho, gerando riscos de subdimensionamento ou sobrecarga.
- **Aspecto Econômico:** Pode aparentar menor custo unitário, mas tende a elevar o valor final da contratação devido à necessidade de prorrogações, horas extras e acréscimos não previstos inicialmente. A imprevisibilidade do tempo exato de execução compromete a eficiência orçamentária.
- **Aspecto Operacional:** Exige controle rigoroso de ponto, entrada e saída de profissionais, o que demanda estrutura adicional de fiscalização. Em eventos com grande fluxo de pessoas e múltiplas frentes de trabalho, essa modalidade se mostra pouco prática.

b) Contratação por Unidade

- **Aspecto Técnico:** Adequada para itens físicos e mensuráveis, como banheiros químicos ou barracas. Contudo, não contempla variáveis como tempo de uso, manutenção contínua ou suporte técnico durante o evento, o que pode comprometer a qualidade da prestação.
- **Aspecto Econômico:** A contratação por unidade pode gerar distorções de preço, especialmente quando não há padronização clara entre os fornecedores. Além disso, não considera custos operacionais agregados, como transporte, montagem, limpeza ou vigilância.
- **Aspecto Operacional:** Dificulta o planejamento logístico, pois não há vínculo direto com a duração do evento. Pode gerar lacunas na cobertura dos serviços, especialmente em eventos com programação estendida ou múltiplos dias.

c) Contratação por Diária (Opção Recomendada)

- **Aspecto Técnico:** A contratação por diária permite dimensionamento adequado dos serviços conforme a duração dos eventos, garantindo cobertura integral das necessidades técnicas, como manutenção contínua, segurança permanente e suporte operacional.
- **Aspecto Econômico:** Proporciona maior previsibilidade orçamentária, com valores fixos por dia de evento. Reduz riscos de acréscimos inesperados e facilita a comparação entre propostas, promovendo maior competitividade e transparência.
- **Aspecto Operacional:** Simplifica o planejamento e a execução dos serviços, alinhando a prestação diretamente ao cronograma dos eventos. Permite melhor controle da presença dos profissionais, da disponibilidade dos equipamentos e da continuidade dos serviços.

Conclusão: Diante da análise técnica, econômica e operacional, conclui-se que a **contratação por diária** é a modalidade mais adequada para atender às demandas dos eventos promovidos pelo Município de Ubitatã, garantindo eficiência, segurança e economicidade ao processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa atender às demandas estruturais e operacionais dos eventos oficiais promovidos pelo Município de Ubitatã, por meio da contratação de serviços especializados que garantam infraestrutura adequada, segurança e conformidade técnica. A contratação contempla:

- **Locação de estruturas sanitárias móveis**
- **Locação de barracas tipo pirâmide**
- **Serviços de segurança/vigilância não armada**

6.1 Caracterização da Solução

A solução é caracterizada pela prestação de serviços temporários, de natureza logística e operacional, voltados ao suporte de eventos públicos de grande porte. Trata-se de uma contratação pontual, com foco na eficiência, segurança e qualidade, considerando a alta rotatividade de público e a complexidade das atividades envolvidas.

A escolha pela contratação por **diária** permite maior controle da execução, alinhamento com o cronograma dos eventos e previsibilidade orçamentária, além de facilitar a fiscalização e o cumprimento das obrigações contratuais.

6.2 Especificações Técnicas

- **Barracas tipo pirâmide:** Estruturas modulares em alumínio ou aço galvanizado, com cobertura em lona impermeável, resistentes a intempéries, com dimensões compatíveis com a finalidade de uso (exposição, alimentação, atendimento). Devem ser montadas por profissionais capacitados conforme NR 35, com apresentação prévia de ART.
- **Banheiros químicos:** Equipamentos autônomos, com compartimentos individuais, sistema de vedação e ventilação, suporte para papel higiênico e recipiente para resíduos. Devem estar em conformidade com normas da ABNT e demais regulamentos sanitários. A empresa contratada deve garantir limpeza, manutenção e reposição de insumos durante todo o evento.
- **Serviços de segurança/vigilância não armada:** Profissionais uniformizados, devidamente certificados por curso de formação em segurança não armada, conforme regulamentação da Polícia Federal. Devem atuar em turnos definidos, com cobertura integral das áreas do evento, zelando pela integridade física dos participantes e pelo patrimônio público.

6.3 Manutenção e Assistência Técnica

- **Banheiros químicos:** A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso, incluindo limpeza, desinfecção, retirada de resíduos e reposição de insumos.
- **Barracas:** A contratada será responsável pela montagem, desmontagem e eventuais ajustes estruturais, com disponibilidade de equipe técnica para atendimento imediato em caso de falhas ou danos.
- **Segurança:** A contratada deverá manter supervisão contínua dos profissionais em campo, com canal de comunicação ativo para atendimento de ocorrências e substituição de pessoal, se necessário.

6.4 Critérios de Qualidade e Segurança

- **Conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes (ABNT, NR 35, Polícia Federal)**
- **Apresentação de documentação comprobatória de capacitação técnica e responsabilidade profissional (ART, certificados)**
- **Execução dos serviços conforme cronograma definido pela Administração**
- **Disponibilidade de suporte técnico durante todo o evento**
- **Fiscalização contínua por parte da contratada e da Administração Pública**
- **Garantia de higiene, segurança e conforto para os usuários e participantes**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades foi elaborada com base no histórico de eventos realizados pelo Município de Ubiratã, nas projeções de público para os próximos eventos oficiais e nas exigências técnicas dos RIDERS dos artistas contratados. Considerou-se também a duração média dos eventos, a área física necessária para instalação das estruturas e o número de profissionais indispensáveis para garantir a segurança e o funcionamento adequado das festividades.

A seguir, apresenta-se a estimativa de diárias para cada item a ser contratado:

Item	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
Banheiro químico padrão	Diária	446

Banheiro químico tipo PNE (acessibilidade)	Diária	24
Barraca tipo pirâmide 5x5 metros	Diária	150
Barraca tipo pirâmide 10x10 metros	Diária	300
Barraca tipo pirâmide 5x10 metros	Diária	100
Segurança/vigilância não armada	Diária	400

Essa estimativa visa garantir a cobertura completa das necessidades logísticas e operacionais dos eventos, permitindo que o processo licitatório seja conduzido com base em parâmetros realistas e compatíveis com a demanda prevista. Ressalta-se que os quantitativos poderão ser ajustados conforme a evolução do planejamento dos eventos e a disponibilidade orçamentária.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.210.503,68

A estimativa de valor da contratação foi elaborada conforme os parâmetros estabelecidos pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, que dispõe sobre os procedimentos para pesquisa de preços nas contratações públicas. Para tanto, foram utilizados:

- **Sites especializados de pesquisa de preços**, com ampla representatividade no setor de eventos.
- **Processo administrativo nº 6721/2025**, vigente no Município de Ubitatã, especialmente para os itens relacionados à locação de barracas tipo pirâmide, conforme valores registrados na **Ata de Registro de Preços nº 46/2025**.

Os valores considerados correspondem à **média de preços obtidos**, conforme detalhamento a seguir:

Item	Quantidade (diárias)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Banheiro químico padrão	446	276,22	123.207,32
Banheiro químico tipo PNE	24	325,64	7.815,36
Barraca tipo pirâmide 5x5 metros	150	984,70	147.705,00
Barraca tipo pirâmide 10x10 metros	300	2.112,40	633.720,00
Barraca tipo pirâmide 5x10 metros	100	1.716,00	171.600,00
Segurança/vigilância não armada	400	316,14	126.456,00
Total Estimado da Contratação	—	—	1.210.503,68

A presente estimativa visa garantir a **adequação orçamentária** e a **compatibilidade com os preços praticados no mercado**, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência e para a condução do processo licitatório, conforme os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que trata da obrigatoriedade de parcelamento da contratação sempre que possível e vantajoso para a Administração, foi realizada análise técnica da solução proposta, considerando os aspectos operacionais, econômicos e de gestão contratual.

Verificou-se que **não há óbice ao parcelamento da contratação**, uma vez que os itens envolvidos — locação de estruturas sanitárias móveis, locação de barracas tipo pirâmide e contratação de serviços de segurança/vigilância não armada — são **tecnicamente independentes entre si**, podendo ser contratados separadamente sem prejuízo à execução dos eventos.

O parcelamento, inclusive, **favorece a competitividade**, amplia a participação de fornecedores especializados em cada segmento e permite maior controle técnico e financeiro por parte da Administração. Cada item possui especificações próprias, exigências distintas e formas de execução autônomas, o que reforça a viabilidade do fracionamento da solução.

Dessa forma, conclui-se que **o parcelamento é possível, vantajoso e juridicamente admissível**, não havendo qualquer impedimento técnico ou legal para sua adoção no presente processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação, voltada à locação de estruturas sanitárias móveis, barracas tipo pirâmide e serviços de segurança/vigilância não armada, integra um conjunto de ações planejadas pela Administração Municipal de Ubitatã para a realização de eventos públicos de grande porte.

Esses serviços são **correlatos e interdependentes** de outras contratações que estão sendo formalizadas em **processos paralelos**, tais como:

- **Palco principal e estruturas de apoio**
- **Camarins para artistas**
- **House mix (estrutura técnica de som e iluminação)**
- **Geradores de energia**
- **Equipamentos de sonorização e iluminação**
- **Serviços de limpeza e apoio logístico**
- **Contratação de atrações artísticas**

Essas contratações compõem o escopo completo necessário para a realização de eventos festivos entre outros que venham a ser promovidos ao longo do exercício.

A interdependência entre os serviços justifica o planejamento integrado, garantindo que todas as frentes operacionais estejam alinhadas quanto a prazos, especificações técnicas e exigências legais. A contratação ora estudada é, portanto, **parte fundamental da infraestrutura complementar**, sem a qual os eventos não poderiam ocorrer com segurança, qualidade e conformidade técnica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes deste processo estão em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), atendendo plenamente aos critérios de compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro do Município de Ubiratã.

A contratação proposta não representa criação, ampliação ou aprimoramento de ação governamental que implique aumento permanente de despesa, estando alinhada com os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme determina a legislação vigente.

A despesa está devidamente prevista nas dotações orçamentárias do exercício corrente, assegurando que sua execução financeira respeite as metas e prioridades definidas no planejamento municipal.

Adicionalmente, esta contratação integra o conjunto de ações programadas para a realização da Festa de Aniversário do Município de Ubiratã, evento oficial previsto no calendário municipal, reforçando sua consonância com o planejamento estratégico e com as políticas públicas voltadas à promoção da cultura, do lazer e da valorização da identidade local.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de locação de estruturas sanitárias móveis, barracas tipo pirâmide e segurança/vigilância não armada visa atender com eficiência às demandas dos eventos oficiais promovidos pelo Município de Ubiratã. Os benefícios esperados abrangem aspectos sociais, operacionais, técnicos e administrativos, conforme descrito a seguir:

a) Melhoria da Infraestrutura dos Eventos

- Garantia de condições adequadas de higiene e conforto ao público por meio da disponibilização de banheiros químicos, inclusive com acessibilidade (PNE).
- Instalação de barracas funcionais e seguras para apoio logístico, expositores, alimentação e atendimento ao público.

b) Segurança e Ordem Pública

- Preservação da integridade física dos participantes, servidores e artistas, por meio da atuação de profissionais de segurança qualificados.
- Proteção do patrimônio público e das estruturas temporárias instaladas para os eventos.

c) Atendimento às Exigências Técnicas dos Artistas

- Cumprimento dos requisitos estabelecidos nos RIDERS técnicos das atrações contratadas, evitando riscos de cancelamento ou incompatibilidade técnica.

d) Eficiência Operacional e Logística

- Planejamento integrado e execução coordenada dos serviços, com cobertura adequada durante todo o período dos eventos.
- Redução de imprevistos e falhas operacionais, por meio da contratação de empresas especializadas e experientes.

e) Inclusão Social e Acessibilidade

- Atendimento às normas de acessibilidade com a disponibilização de banheiros PNE e estrutura adaptada para pessoas com deficiência.

f) Valorização Cultural e Fomento ao Turismo

- Fortalecimento da identidade cultural do município por meio da realização de eventos organizados e seguros.
- Estímulo à economia local com o aumento do fluxo de visitantes e movimentação do comércio.

g) Transparência e Legalidade

- Realização do processo licitatório com base em critérios técnicos e legais, promovendo a economicidade e a competitividade entre fornecedores.

13. Providências a serem Adotadas

A demanda será acompanhada pelo , responsável direto setor requisitante pelo serviço a ser contratado, composto por servidores devidamente capacitados para adotar todas as providências necessárias ao sucesso do evento e para realizar eventuais diligências que garantam a qualidade e a regularidade de todo o fluxo da contratação pública.

Com vistas à boa execução do objeto e à conformidade legal, a Administração adotará, previamente à assinatura do contrato, as seguintes providências:

- Designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo o registro de ocorrências e a adoção de medidas corretivas quando necessário.
- Elaboração e aprovação de plano de trabalho detalhado, contendo cronograma, responsabilidades e requisitos técnicos, de modo a assegurar a execução adequada e tempestiva do objeto.
- Observância estrita ao processo de contratação legal, respeitando prazos, valores e demais disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.
- Integração com contratações correlatas, como a de artistas e serviços complementares, para garantir a compatibilidade técnica e logística entre todos os elementos do evento.
- Acompanhamento contínuo desde a fase preparatória até a desmontagem das estruturas, assegurando que todas as etapas sejam executadas conforme as especificações contratuais e normas de segurança.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços para eventos públicos, como locação de estruturas sanitárias móveis, barracas tipo pirâmide e segurança/vigilância não armada, pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente em razão da movimentação de pessoas, instalação de estruturas temporárias e geração de resíduos.

12.1 Possíveis Impactos Ambientais

- **Geração de resíduos sólidos e líquidos**, especialmente provenientes do uso de banheiros químicos e da presença de público elevado.
- **Risco de contaminação do solo e da água**, caso haja descarte inadequado dos resíduos sanitários.
- **Poluição visual e sonora**, decorrente da montagem de estruturas e da realização dos eventos.
- **Consumo de energia e recursos naturais**, para montagem, iluminação e operação das estruturas.
- **Interferência em áreas verdes ou espaços públicos**, com possível compactação do solo e desgaste da vegetação.

12.2 Medidas de Mitigação

Para minimizar os impactos ambientais, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Banheiros químicos:**

- Exigir que a empresa contratada realize a **coleta, transporte e descarte dos resíduos sanitários** em conformidade com as normas da ANVISA e da ABNT.
- Garantir a **limpeza e manutenção periódica** durante todo o evento, com uso de produtos biodegradáveis sempre que possível.
- **Barracas e estruturas:**
 - Priorizar a instalação em áreas pavimentadas ou previamente preparadas, evitando danos ao solo e à vegetação.
 - Exigir que as estruturas sejam **reutilizáveis e desmontáveis**, reduzindo o impacto de resíduos pós-evento.
- **Segurança e operação:**
 - Orientar as equipes contratadas quanto à **preservação do ambiente**, evitando descarte inadequado de materiais e promovendo o uso consciente de recursos.
- **Gestão de resíduos:**
 - Implantar pontos de coleta seletiva durante os eventos, com sinalização adequada e destinação correta dos resíduos.
 - Promover campanhas de **educação ambiental** junto ao público e aos prestadores de serviço.
- **Monitoramento e fiscalização:**
 - Designar equipe da Administração para acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das medidas ambientais previstas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de locação de estruturas sanitárias móveis, barracas tipo pirâmide e segurança/vigilância não armada mostra-se **plenamente viável** sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, conforme análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar.

Do ponto de vista **técnico**, os serviços são essenciais para garantir a infraestrutura mínima necessária à realização dos eventos públicos promovidos pelo Município de Ubiratã, atendendo às exigências de segurança, higiene, acessibilidade e suporte logístico. A contratação permite o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos RIDERS técnicos dos artistas contratados, evitando riscos de incompatibilidade ou cancelamento das apresentações.

Sob o aspecto **operacional**, a contratação viabiliza o planejamento integrado dos eventos, com cobertura adequada durante todo o período de realização, assegurando a presença de estruturas físicas e profissionais qualificados em tempo hábil. A modalidade por diária permite maior controle e alinhamento com o cronograma das festividades.

No campo **econômico**, a estimativa de preços foi elaborada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando fontes confiáveis de pesquisa de mercado e processos anteriores, como o processo nº 6721/2025 e a Ata nº 46/2025. Os valores foram definidos com base na média de preços praticados, garantindo economicidade e compatibilidade com o orçamento público.

Por fim, sob o aspecto **jurídico**, a contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O parcelamento da solução é possível e vantajoso, e não há impedimentos legais para sua execução.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é **viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública**, contribuindo diretamente para o sucesso dos eventos oficiais e para o atendimento das demandas da população.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO CESAR MENIGITE

Chefe de Setor de Esportes



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 09:18:39.